

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. É objeto deste termo de referência a contratação de Empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em regime de Empreitada Global, para a prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem executados conforme especificações técnicas anexas a esse edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.
- 1.1. Por serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo subentende-se a contratação de empresa, que possua registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que disponibilize, não sendo sociedade individual de advogados, como responsável que integra seu quadro, como sócio, empregado com vínculo celetista ou prestador de serviços (contrato de direito civil) técnico, profissional que possua registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e, **especialização (*lato sensu ou stricto sensu*)**, devidamente registrado pelo MEC, **em Direito Público, Direito Previdenciário, Direito Constitucional ou Direito Administrativo**, para a realização das seguintes competências:
- 1.2. Por serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo subentende-se a contratação de empresa, que possua registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que disponibilize como responsável técnico, profissional que possua registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, especialização (*lato sensu ou stricto sensu*), em Direito Público, Direito Previdenciário, Direito Constitucional ou Direito Administrativo, para a realização das seguintes competências:
- 1.2.1 Representar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO nas ações que estão em andamento e nas futuras, nas esferas federais, estaduais e municipais;
 - 1.2.2 Assistir extrajudicialmente o Órgão Gestor do IPPASSO;
 - 1.2.3 Emitir parecer nos processos administrativos ou internos que lhe sejam distribuídos, bem como confeccionar contratos em geral e peças processuais em que o Contratante for parte ativa ou passiva, tanto na esfera judicial como extrajudicial;

- 1.2.4 Responder consultas sobre interpretação de textos legais de interesse do IPPASSO;
 - 1.2.5 Emitir parecer acerca dos benefícios concedidos e analisados pelo IPPASSO (aposentadorias, pensões, abono familiar, isenção de Imposto de Renda e abono de permanência);
 - 1.2.6 Emitir parecer nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
 - 1.2.7 Realizar defesa escrita e oral junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em que o IPPASSO e seus representantes legais, no exercício das funções, sejam partes interessadas.
 - 1.2.8 Emitir parecer e realizar defesa nos processos oriundos da Secretaria da Previdência Social;
 - 1.2.9 Emitir parecer e realizar defesa nos processos oriundos da Receita Federal;
 - 1.2.10 Elaboração de editais e respectivos anexos de licitações do Ippasso, bem como prestação de assistência jurídica durante todo o certame;
 - 1.2.11 Receber e conferir a validade de RPVs e precatórios e encaminhar para pagamento ao órgão gestor do Ippasso;
 - 1.2.12 Participar de reuniões, desde que solicitado pelo IPPASSO com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 1.2.13 Realizar consultoria **presencial** uma vez por semana, no turno da tarde, em horário de expediente do IPPASSO, das 13:00 às 17:00 hs – (4h), na Sede do Instituto, a fim de atender demandas de rotina administrativa.
 - 1.2.14 Acompanhar, presencialmente, auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério da Previdência Social e/ou outras auditorias externas as quais o IPPASSO for submetido.
 - 1.2.15 Apresentar relatórios referentes à execução dos serviços, contendo a demanda jurídica, prazos cumpridos, prazos em aberto, situação atualizada da tramitação e instrução da fase processual, mensalmente, ou, ainda, quando solicitado pelo IPPASSO em período inferior, conforme planilhas modelo - anexo IV. As planilhas podem ser alteradas mediante aprovação do contratante.
- 1.3. A presente contratação será em regime de empreitada global, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários ao fiel cumprimento do contrato.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1. A presente contratação será baseada na Lei Federal nº 14.133/2023.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Empreitada Global

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Menor preço

5. PREÇO ORÇADO

- 5.1. **Preço global** estimado para os 12 (doze) meses **de R\$ 84.526,92** (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

6. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas referentes aos serviços objeto do presente aditamento serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária e subsequente:

21.01.09.122.0065.2701 - MANUTENÇÃO DO IPPASSO

3.3.9.0.35.01.00.00.00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

Passo Fundo, 13/03/2024.

Luiz Fernando Nadal da Silva
Presidente da Comissão de Contratação - Portaria 129/2023

Documento assinado eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ZNEK.LGET.HU3X.ZLZB

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO NADAL DA SILVA, Técnico
Previdenciário, em 14/03/2024 17:07:08

Verifique a autenticidade em <https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/> informando a chancela
ZNEK.LGET.HU3X.ZLZB